CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 002/86.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986, QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS MEDICOS ODONTOLOGOS , BIOQUIMICOS, ENFERMEIROS, PSICOLOGOS, E ASSITENTE SOCIAL.

O Vereador RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO Presidente em Exercicio da CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e Eu, promulgo a presente,

L E I :

Art. Os vencimentos dos Medicos Odontologos, Bioquimicos, Enfermeiros, Psicologos e Assistente Social serão reajustados a partir do dia primeiro de fevereiro de 1986.

Art. 2º- Os vencimentos dos Medicos Odontologos, Bioquimicos, Enfermeiros, Psicologos e Assistente Social passam a ser estabelecidos no ANEXO I. desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Camara Municipal de Manacapuru, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1986.

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO.
Presidente em Exercicio.